



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 01, DE 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO Dr. DIMER DE TOLEDO RIBEIRO – DELEGADO DA POLICIA CIVIL NO MUNICIPAL DE ITURAMA”

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido o **“TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO Dr. DIMER DE TOLEDO RIBEIRO**, pelos relevantes serviços prestados como DELEGADO De Policia Civil No Município de ITURAMA-MG, está ha mais de 6 anos na cidade de Iturama, exercendo sua função com grande esmero.

Art. 2º Em reunião solene, que se realizará oportunamente, será feita a entrega do referido diploma.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 10 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
10/01/2022 16:54 000013

A Comissão Especial para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 17/01/22

Presidente da Câmara

Vereador

LUIZ PAULO DIAS DE FREITAS

Aprovado em três discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões em 17/01/22

O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES

VISTO DO PRESIDENTE

1ª R. ord. EM 17/01/22

EM / /



Dimer de Toledo Ribeiro, nascido em Araçatuba, estado de São Paulo, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 1975, filho de Mauro Roberto Mota Ribeiro e Julia Maria de Toledo Ribeiro, casado com Lívia Marquias de Toledo Ribeiro, pai de dois filhos "Campinaverdenses" Lara e Lucas, começou sua vida acadêmica assim que finalizou o ensino médio. **Graduado em Direito**, com **pós-Graduação** em Direito Penal e Processual Penal, pelo Complexo Jurídico Damásio, com **Pós-Graduação** em Atualização em ciências jurídicas pelo Complexo Jurídico Damásio, **pós-graduação** em EAD pela Unip-Polo Campina Verde e recentemente com **pós-graduação** em Administração em Gestão Pública, pela CENES (Centro de Estudos de Especialização e Extensão) e **outros cursos voltados às segurança pública** ministrados pela Academia de Polícia de Minas Gerais – Adadepol e pela Secretária Nacional de Segurança Pública – SENASP;

Cursou Direito na Faculdade Municipal de Franca, na cidade de Franca/SP, sempre estudando, passou na OAB antes mesmo de ter recebido o diploma da Faculdade, exerceu sua função de procurador do Município de Barretos, após concurso, e alguns anos depois deixou o cargo para assumir a Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, como delegado de polícia judiciária do estado. Durante a Academia de Polícia se mostrou ser exemplo de "Autoridade Policial" com seu caráter íntegro e competência foi reconhecido e agraciado pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais com a Honraria **Medalha Gilberto Porto**.

Mineiro de coração, estando há 15 (quinze) anos à frente de delegacias, passou por Frutal, onde se dedicou por 4 anos, sendo reconhecido com uma "Moção de Aplausos" pela casa Legislativa da cidade, por ter tido êxito em uma grande Investigação de Estelionato.

Mudou para Campina Verde em 2010, ficando 6 anos na cidade, foi reconhecido pelo trabalho relevante nas apurações e recuperações dos gados furtados da região, onde o Sindicato Rural de Campina Verde lhe presenteou com Diplomas de Agradecimento e Reconhecimento. Foi também "Destaque do Ano" nos anos em que esteve na cidade, evento realizado pela Associação Comercial e Industrial da cidade. Nesses 6 anos em que esteve na cidade, criou e realizou o Projeto do dia das crianças "Doe um brinquedo e faça uma criança feliz", onde conseguiu parceria das escolas particulares e comércio local, entregando no dia das crianças centenas de brinquedos as crianças carentes. Realizou também nas escolas o Projeto Anti-Drogas, com palestras e teatros, alertando sobre o perigo do uso de drogas e suas consequências, bem como, foi agraciado com a honraria do **Título de Cidadão de Campina Verde**;

Recebeu da Próton Escola Técnica e Profissionalizante um Agradecimento pelos relevantes serviços prestados a comunidade, sempre foi o idealizador da polícia comunitária, Fazendo mesmo uma interação entre a Polícia Civil e a comunidade de Campina Verde

Há 6 anos está na cidade de Iturama, exercendo sua função com grande esmero, foi agraciado pela Câmara Municipal de Iturama com duas "Moções de Aplausos e



Reconhecimento" pelos trabalhos realizados, recebeu também um Diploma de Colaborador Benemérito do 4º Batalhão da Polícia Militar de Iturama com reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a corporação. Demonstrando sempre parceria aos colegas de trabalho e comunidade, estando a disposição nos atendimentos durante expediente e plantões noturnos.

Também, na maior parte desses 6 (seis) anos em que está atuando como delegado no Município de Iturama, possui ampliação de competência e é responsável pela segurança no Município de União de Minas, estando sempre à disposição da população desse município para atendimentos, e recentemente, foi agraciado com a honraria do **Título de Cidadão de União de Minas**;

Para finalizar uma frase que carrego comigo:

"Deus não escolhe os fortes, Ele fortalece os escolhidos"



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO DR. DIMER DE TOLEDO RIBEIRO – DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE ITURAMA.

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Luiz Paulo Dias de Freitas, em análise por esta Procuradoria Geral, verifico que, em apertada síntese, o projeto de resolução, tem como finalidade prestar uma homenagem de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Dr. Dimer De Toledo Ribeiro – Delegado da Polícia Civil na Comarca de Iturama.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Verifico que o projeto apresenta Currículo anexo para demonstrar a prestação de relevantes serviços prestados ao Município ou nele se destacado, como disposto no inciso XIX do art. 40, da Lei Orgânica Municipal, transcrevo:

Art. 40. Compete, privativamente à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições entre outras, expedindo o ato respectivo:

XIX - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado, pela atuação exemplar na vida pública e particular, devidamente comprovado, por escrito, por órgãos ou pessoas idôneas, e mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

O Regimento Interno trata do tema, vejamos:

Art. 177. O projeto de resolução destina-se a regular matéria da exclusiva competência da Câmara Municipal, tais como:

...

IX- concessão de diploma de Honra ao Mérito, Título de Cidadão Honorário e Mérito Desportivo;

...

Art. 188. Os projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por uma Comissão Especial de três (3) membros constituída na forma deste Regimento.

...



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



§ 3º O vereador poderá propor, individualmente, a concessão de 01 (um) Título de Cidadão Honorário, de 01 (um) Diploma de Honra ao Mérito e de 01 (um) Mérito Desportivo por ano.

§ 4º As homenagens constantes do § 3º deverão ser concedidas a qualquer momento. (N.R.) (Alterado através da Resolução nº 447/2021);

...

Art. 251. Passam por duas discussões os projetos de lei e de resolução.

§ 1º Os projetos concedendo título de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito ou Mérito Desportivo tem, apenas uma discussão.

...

Art. 263. Só pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, pode a Câmara Municipal:

...

IX – aprovar projetos de concessão de Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra e Mérito Desportivo;

Verifico, porém, que o currículo deve estar devidamente comprovado por órgão ou pessoa idônea para assim tenha eficácia, o que ocorre no caso, e consta ter se destacado na vida pública.

O projeto deve ser submetido à apreciação de Comissão Especial, vejamos:

Art. 188. Os projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por uma Comissão Especial de três (3) membros constituída na forma deste Regimento.

O quórum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de 2/3 (**DOIS TERÇOS**), conforme preleciona o art. 263, IX da Lei Orgânica Municipal, caso aprovado na Comissão Especial, reproduzo:

Regimento Interno

Art. 263. Só pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, pode a Câmara Municipal:

...

IX – aprovar projetos de concessão de Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra e Mérito Desportivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINO pela possibilidade de tramitação tendo em vista a juridicidade do projeto em análise.

O parecer não vincula a comissão especial nem reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Resolução.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 11 de janeiro de 2022


David Tribioli Corrêa
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 01/2022 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO DR. DIMER DE TOLEDO RIBEIRO – DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE ITURAMA”

AUTOR: VEREADOR LUIZ PAULO DIAS DE FREITAS

COMISSÃO: ESPECIAL

Os membros da Comissão após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução CM Nº 01/2022, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser** FAVORÁVEL como está redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que — preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade,

no texto original.

Presidente

Vice-Presidente

Relator

MÁRCINHO DA AMBULÂNCIA
VEREADOR

Aprovado em 1ª discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões em 14/01/22

O Presidente [assinatura]